

LEI MUNICIPAL Nº 249/2006.

“Denomina Logradouro Público que menciona”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação, partindo da Rua Lindolfo Moreira Bastos, situada no Bairro Campo Belo, nesta cidade, passa a se chamar: Rua João Cardoso.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, os chefes dos respectivos Departamentos da Administração Municipal deverão proceder as alterações cadastrais necessárias, encaminhar ofícios aos Correios e Polícia Militar, bem como, instalar placas identificando a rua com o nome autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ALTO CAPARAÓ, 28 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal